

1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 02.131/2015 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO E A EMPRESA JOSÉ GARCIA ARTEFATOS DE ARAMES LTDA – ME – GRADILTELAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Centro, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **LEILA PACHECO MARQUES**, portadora da cédula de identidade nº 3464253-SSP/PA, CPF Nº 449.951.802-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **JOSÉ GARCIA ARTEFATOS DE ARAMES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.596.499/0001-16, com sede instalada à Av. Rodolfo Chermont, nº 633 – Bairro Marambaia – CEP: 66.615-170 – no Município de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ GARCIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2209313-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 498.662.064-91, com base no **CONTRATO Nº 02.131/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **PAINEIS DE TELA DO TIPO RETANGULAR, POSTES E ACESSÓRIOS**, em sua cláusula Terceira, com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c Do § 1º da Lei nº 8.666/93, e sua cláusula Quinta, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas do Contrato assinado no dia 02 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

O presente termo aditivo do contrato tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO - R\$	VALOR ADITADO 25%	VALOR TOTAL ATUALIZADO
PAINEIS DE TELA DO TIPO RETANGULAR, POSTES E ACESSÓRIOS	185.967,36	46.491,84	232.459,20

Fica alterada o valor do Contrato da tabela inserida na **Clausula Primeira**: O objeto do presente instrumento *omissis[...]*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas recorrentes do presente termo aditivo serão realizadas da seguinte forma:

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.14 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0074.1.065 – Reestruturação e Aparelhamento de Unidades de Saúde
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

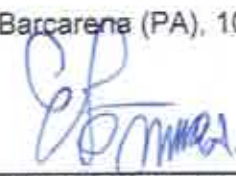
Fica alterada a **Clausula Segunda**: As despesas decorrentes do presente termo aditivo *omissis[...]*.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sr^a. **LEILA PACHECO MARQUES**, e a empresa **JOSÉ GARCIA ARTEFATOS DE ARAMES LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ GARCIA DA SILVA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 02.131/2015 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 10 de Agosto de 2015.


LEILA PACHECO MARQUES

Secretária Municipal de Administração e Tesouro.


EDUARDO DA SILVA TUMA

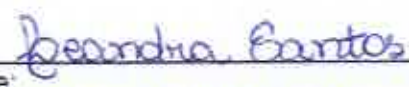
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 009.346.482-30



Nome:

CPF: 007.881.102-33